

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA ESTRELA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 836 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de março de 2010.

zzz